

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direcção e Gestão de Organizações Desportivas	D	Semestral	135	TP: 30	5	Obrigatória
Seminário de Projecto	D	Semestral	162	S: 45	6	Obrigatória
Direito do Desporto	DT	Semestral	108	TP: 30	4	Obrigatória
Aspectos Biomédicos no Desporto	D	Semestral	81	TP: 30	3	Obrigatória
Aspectos Sociais no Desporto	SOE	Semestral	108	TP: 30	4	Obrigatória

2.º Ano /1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio (Prática em Organizações Desportivas)	D	Semestral	810	E: 225	30	Obrigatória

203824223

Despacho n.º 16084/2010

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 73/2010, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Relato de Gestão, a funcionar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

15 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Nuno André de Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Contabilidade e Relato de Gestão

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 2 — Grau — mestre.
- 3 — Especialidade — Contabilidade e Relato de Gestão

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria

Curso: Contabilidade e Relato de Gestão

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Contabilidade e Gestão

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Relato Contabilístico Avançado	C	Semestral	162	TP: 30; OT: 4	6	
Teoria da Contabilidade e da Empresa	C/G	Semestral	162	TP: 30; OT: 4	6	
Análise de Informação para a Gestão	G	Semestral	162	TP: 15; PL: 15; OT: 4	6	

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	21	66
Contabilidade	C	21	66
Finanças	F		18
Direito	D		6
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC		6
<i>Total</i>		42	78 (a)

(a) O estudante terá de obter 78 créditos de entre as unidades curriculares optativas, de acordo com o seguinte:

- i) Na Opção I: 6 créditos na área científica de G ou C ou F ou TIC;
- ii) Na Opção II: 6 créditos na área científica de C ou D ou F;
- iii) Na Opção III: 6 créditos na área científica de D ou F ou G.

7 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Opção I	G ou C ou F ou TIC	Semestral	162		6	(a)
Opção II	C ou D ou F	Semestral	162		6	(a)

(1) TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; OT — Orientação Tutorial.

(a) Créditos a obter de entre as unidades curriculares optativas definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Monitorização e Controlo de Gestão	G	Semestral	162	TP:30; OT:4	6	
Planeamento Financeiro e Fiscal	G	Semestral	162	TP:30; OT:4	6	
Tendências Actuais da Contabilidade e Relato	C	Semestral	162	TP:30; OT:4	6	
Contabilidade Pública Avançada	C	Semestral	162	TP:30; OT:4	6	
Opção III	D ou F ou G	Semestral	162		6	(a)

(1) TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial.

(a) Créditos a obter de entre as unidades curriculares optativas definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3.º e 4.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Dissertação	C ou G	Anual	1620	TP: 30; OT: 20		
Projecto	C ou G	Anual	1620	TP: 30; OT: 20	60	(a)
Estágio	C	Anual	1620	E: 600; OT: 20		

(1) TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

(a) A escolher uma.

203824183

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho (extracto) n.º 16085/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na sequência da decisão proferida no âmbito do processo disciplinar instaurado (despacho de 11 de Outubro de 2010), determino a aplicação da pena de demissão à trabalhadora Sara Alexandra Adónis Soares Venâncio, n.º 21992, da Carreira de Assistente Técnico, com a posição remuneratória 1/2, nível 6 A, que se encontrava a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, integrada no Instituto Politécnico de Lisboa.

Lisboa, 15 de Outubro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.
203820521

Despacho (extracto) n.º 16086/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na sequência da decisão proferida no âmbito do processo disciplinar instaurado (despacho de 11 de Outubro de 2010), determino a aplicação da pena de demissão ao Trabalhador Daniel Filipe Valente Lima, n.º 20859, da Carreira de Assistente Técnico (ex-Carreira de Acompanhador Musical), que se encontrava a exercer funções na Escola Superior de Dança integrada no Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de tempo parcial (4,5H/semana), auferindo a remuneração mensal de 344,00€.

Lisboa, 15 de Outubro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.
203820498

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 16087/2010**

De harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, através do despacho IPP/P-081/2010, conjugados com o n.º 5 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 5/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 2 de Fevereiro de 2009, e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, considerando que:

1 — Importa concluir com a maior brevidade possível o processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores do Instituto Politécnico do Porto do ano de 2009.

2 — Compete ao Presidente do IPP coordenar e controlar o processo de avaliação anual de acordo com os princípios e regras definidos na lei e homologar as avaliações anuais:

Delego no presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), João Manuel Simões da Rocha; no presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAP), Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho; no presidente da Escola Superior de Educação (ESE), Paulo Alberto da Silva Pereira; no presidente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo (ESMAE), José Francisco da Silva Beja; no presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão (ESEIG), Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira; no presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras (ESTGF), Luís da Costa Lima; e no presidente da Escola Superior de Tecnologia de Saúde (ESTSP), Agostinho Luís da Silva Cruz; a competência para homologar as avaliações do desempenho do ano 2009, dos trabalhadores afectos à respectiva Escola.

Politécnico do Porto, 23 de Junho de 2010. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

203825382